



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA PEP IFSP Nº 0301, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010 e o resultado final do processo eleitoral realizada no dia 26/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para recompor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	SEGMENTO	FUNÇÃO
André Luís Olivete – SIAPE 01654392	Docente	Presidente
César Alberto da Silva – SIAPE 01662235	Docente	Titular
Kleber Manrique Trevisani – SIAPE 01913781	Docente	Titular
Paulo Roberto Rosa – SIAPE 01038440	Docente	Titular
Andrea Padovan Jubileu – SIAPE 01913780	Docente	Titular
Márcia Jani Cícero do Nascimento – SIAPE 01344636	Docente	Titular
Cláudio Maximiliano Zaina – SIAPE 02086684	Docente	Titular
Vilson Francisco Maziero – SIAPE 01226714	Docente	Suplente
Ricardo Cesar Câmara Ferrari – SIAPE 02293281	Docente	Suplente
Danilo Codeco Carvalho – SIAPE 02355233	Docente	Suplente
Marcos do Nascimento – SIAPE 01578596	Docente	Suplente
Melissa Marchiani Palone Zanatta – SIAPE 01913779	Docente	Suplente
Marcelo Roberto Zorzan – SIAPE 01650608	Docente	Suplente
Silvana Mendes – SIAPE 02358375	Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo	Titular
Caleb Assis da Rocha – SIAPE 01196653	Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo	Suplente
Luiz Paulino do Nascimento Junior – Prontuário 3008801	Discente	Titular
Gabriella Guedes da Silva Oliveira – Prontuário 3000869	Discente	Suplente

Art. 2º Este colegiado é responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso. É órgão consultivo e deliberativo.

Art. 3º Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora de trabalho semanal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Art. 4º O Mandato do Colegiado para os representantes discentes terá vigência até 17 de agosto de 2022.

Art. 5º O Mandato do Colegiado para os representantes docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo terá vigência até 17 de agosto de 2023.

Art. 6º Revogar a Portaria nº PEP.0550/2020, de 19 de outubro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL**

Continuação da Portaria PEP IFSP N° 0301, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado no sítio institucional em 23 de agosto de 2021.